



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 001/2023 - TJAM

TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 001/2023 - TJAM que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** e o **SISTEMA DE SAÚDE INTEGRADO DA AMAZÔNIA**, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à R. Inglaterra, nº 14 - Flores, Manaus/AM - CEP 69.028-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.625.231/0001-09 neste ato representado pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL**, **NILTON COSTA LINS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0853742-9 e inscrito no CPF/MF nº 417.808.682-00, neste instrumento simplesmente denominado **HOSPITAL NILTON LINS**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000017745-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizatório exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do **TJAM**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECIPROCIDADE Nº 001/2023 - TJAM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o **TJAM** e o **HOSPITAL NILTON LINS**, objetivando a concessão de descontos em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços médicos prestados.

1.2. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao **TJAM**, terceirizados e seus dependentes.

1.3. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o **TJAM**, mediante apresentação de identidade funcional/crachá/declaração do órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei nº 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete especificamente, ao **HOSPITAL NILTON LINS**:

a) Conceder descontos no valor dos serviços prestados em favor dos beneficiários deste Termo de Reciprocidade, bem como de seus dependentes;

b) Encaminhar, por meio eletrônico, exemplar da tabela de valores dos serviços prestados à Divisão de Contratos e Convênios do TJAM, renovando-a sempre que houver alteração.

c) Estender aos beneficiários que já possuem matrícula junto ao **TJAM**, mediante requerimento escrito acompanhado de prova da condição de beneficiário, os descontos tratados neste Acordo.

3.2. Compete, especificamente, ao TJAM:

a) Divulgar através dos seus veículos internos de comunicação a concessão de descontos ajustado pelo presente instrumento;

b) Informar aos interessados que, para concessão de desconto, deverão comprovar o seu vínculo com o **TJAM** apresentando os seguintes documentos, conforme o caso: identidade funcional e prova da condição de beneficiário, no caso do interessado ser o próprio, acrescentando-se certidão de casamento, prova de convivência/união estável, certidão de nascimento ou termo de guarda ou tutela, na hipótese do interessado não possuir vínculo direto com o **TJAM**.

3.3. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente acordo terá **vigência de 60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

5.1. O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

5.2. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

CLÁUSULA SEXTA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Acordo, por qualquer dos partícipes, assegurará o direito de rescisão, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma legal, no que couber, sempre mediante notificação por carta, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. É facultado às partes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

6.3. Fica estipulado que, qualquer que seja o caso de extinção do presente acordo, os beneficiários já matriculados permanecerão com os descontos indicados no presente instrumento até a conclusão dos respectivos pacotes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

7.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

8.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada colaboração dos Celebrantes, observando o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelas partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **TJAM**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do acordo para finalidade distinta daquela do objeto da reciprocidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução da reciprocidade, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4. O **PARTÍCIPE** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **PROPONENTE**.

11.5. O **PARTÍCIPE** fica obrigada a comunicar ao **PROPONENTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste Termo de Reciprocidade.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Manaus (AM), 17 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

NILTON COSTA LINS JÚNIOR
Representante Legal do Hospital Nilton Lins

TESTEMUNHAS:

Aristocles Rannyeri Nascimento De Lima
Assistente Judiciário TJAM

Ana Paula Costa Pinheiro Batista
Apoio Operacional TJAM

ANEXO I - TABELA DE VALORES/BENEFICIOS**AMBULATÓRIOS MÉDICOS**

ESPECIALIDADES	PROPOSTA
CARDIOLOGIA	126,00
CIRURGIA GERAL	105,00
DERMATOLOGIA	105,00
GASTROENTEROLOGIA	126,00
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	126,00
OFTALMOLOGIA	105,00
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	105,00
PSIQUIATRIA	105,00

CLÍNICAS INTEGRADAS

TIPOS DE ATENDIMENTO	PROPOSTA
CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	40,00
CONSULTA EM NUTRIÇÃO	60,00
CONSULTA EM PSICOLOGIA	40,00
CONSULTA EM FISIOTERAPIA	40,00

EXAMES DE IMAGEM

DESCRIÇÃO	PROPOSTA
RAIO-X ODONTOLÓGICO	
TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO CEFALOMÉTRICO	40,00
TELERRADIOGRAFIA SEM TRAÇADO CEFALOMÉTRICO	40,00
PANORÂMICA COM TRAÇADO PARA IMPLANTE	40,00
RX DA ATM. SÉRIE COMPLETA (4 TOMADAS)	40,00
RX PÓSTERO-ANTERIOR	40,00
RADIOGRAFIA PANORÂMICA	40,00
Documentação ortodôntica completa - Panorâmica - Telerradiografia Com Traçado	60,00
RAIO-X CONVENCIONAL	
Crânio - 2 incidências	70,00
Crânio - 3 incidências	70,00

Crânio - 4 incidências	130,00
Orelha, mastoides ou rochedos - bilateral	70,00
Órbitas - bilateral	70,00
Seios da Face	70,00
Sela Túrcica	70,00
Maxilar Inferior	70,00
Ossos da Face	70,00
Arcos zigomáticos ou mal ou apófises estiloides	70,00
Articulação Temporomandibular - bilateral	70,00
Adenoides ou cavum	70,00
Coluna cervical - 3 incidências	60,00
Coluna cervical - 5 incidências	70,00
Coluna dorsal - 2 incidências	60,00
Coluna dorsal - 4 incidências	70,00
Coluna lombo-sacra - 3 incidências	60,00
Coluna lombo-sacra - 5 incidências	70,00
Sacro – Cóccix	70,00
Coluna dorso - lombar para escoliose	70,00
Coluna total para escoliose	90,00
Esterno	60,00
Articulação esterno clavicular	70,00
Costelas - por hemitórax	70,00
Clavícula	70,00
Omoplata ou escápula	70,00
Articulação acromioclavicular	70,00
Articulação escápula umeral (ombro)	70,00
Braço	70,00
Cotovelo	70,00
Antebraço	70,00
Punho	70,00
Mão ou Quirodáctilo	70,00
Mãos e Punhos para idade óssea	70,00
Bacia	70,00
Articulações sacro ilíacas	70,00

Articulações coxofemoral (quadril)	70,00
Coxa	70,00
Joelho	70,00
Patela	70,00
Perna	70,00
Articulação Tíbio társica (tornozelo)	70,00
Pé ou pododáctilo	70,00
Calcâneo	70,00
Escanometria	70,00
Panorâmica dos membros inferiores	80,00
Tórax - 1 incidência	70,00
Tórax - 2 incidências	90,00
Tórax - 3 incidências	110,00
Tórax - 4 incidências	130,00
Esôfago	70,00
Abdomen Simples - 1 incidência	70,00
ULTRASSONOGRAFIA	
Coração e vasos da base	90,00
Laringe ou hipofaringe ou pescoço (partes moles)	70,00
Glândulas salivares (todas)	80,00
Mamas, Tireoide, Pênis, Escroto, Etc.	80,00
Abdômen Total (Abd. Sup. Retro. Rins e Bexiga)	170,00
Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	140,00
Retroperitônio (Grandes vasos, suprarrenais)	110,00
Torácico extra cardíaco	140,00
Aparelho Urinário (rins, ureteres e bexiga)	90,00
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	90,00
Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos) U. S	90,00
Ultra-Sonografia Diagnóstica - Monocular	268,44
Órgãos superficiais (tireoide ou escroto ou pênis ou crânio)	90,00
Próstata (via abdominal)	90,00
Obstétrica com Doppler colorido	190,00
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	80,00
Articular (por articulação) U. S	90,00

Dermatológico - pele e subcutâneo	120,00
Obstétrica - U. S	120,00
Obstétrica com Translucência nucal	140,00
Obstétrica Gestação Múltipla: cada feto	140,00
Obstétrica: com amniocentese	140,00
Obstétrica 1º Trimestre (Endovaginal)	170,00
Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	80,00
Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais) (Abd. Inf. Fem.)	190,00
Próstata Trans retal (inclui abdome inferior masculino)	110,00
Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bil. (carot/vert.)	240,00
Doppler colorido de vasos cervicais venosos bil. (subcl. e jug.)	240,00
Doppler colorido de org. est. Isolada	190,00
Doppler colorido de aorta e artérias renais	240,00
Doppler colorido de aorta e ilíacas	240,00
Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas sup. e inf.)	240,00
Doppler colorido de hemangioma	240,00
Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	240,00
Doppler colorido de artérias penianas (sem fármaco - indução)	170,00
Doppler colorido trans fontanela	170,00
Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	290,00
Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	290,00
Doppler transcaniano	290,00
Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	290,00
Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	300,00
Obstétrica: perfil biofísico fetal	170,00
Ultrassonografia trans retal radial ano	190,00

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
TC de crânio ou sela túrcica ou orbitas	190,00
TC de mastoides ou orelhas	190,00
TC de face	190,00
TC de articulação tem poro mandibulares	190,00
TC de pescoço (partes moles, laringe, tireoide e faringe)	190,00
TC de tórax	190,00

TC de abdômen total	390,00
TC de abdômen superior	190,00
TC de pelve	190,00
TC de bacia	190,00
TC de coluna cervical ou dorsal ou lombar (cada)	190,00
TC de articulação – unilateral	190,00
Tc - Coluna - Segmento Adicional	190,00
TC de segmentos apendiculares (coxas, pernas, etc. – unil)	190,00
Angiotomografia arterial de abdome superior	390,00
Angiotomografia arterial de crânio	390,00
Angiotomografia arterial de membro inferior	390,00
Angiotomografia arterial de membro superior	390,00
Angiotomografia arterial de pelve	390,00
Angiotomografia arterial de pescoço	390,00
Angio Arterial e Venosa	390,00
Angiotomografia arterial de tórax	390,00
Angiotomografia arterial pulmonar	390,00
Angiotomografia coronariana	390,00
Angiotomografia de aorta abdominal	390,00
Angiotomografia de aorta torácica	390,00
Angiotomografia venosa de abdome superior	390,00
Angiotomografia venosa de crânio / hipófise	390,00
Angiotomografia venosa de membro inferior	390,00
Angiotomografia venosa de membro superior	390,00
Angiotomografia venosa de pelve	390,00
Angiotomografia venosa de pescoço	390,00
Angiotomografia venosa de torax	390,00
Angiotomografia venosa de pulmonar	390,00
Escanometria Digital	140,00

EXAMES LABORATORIAIS

DESCRIÇÃO	PROPOSTA
ACETONA	45,00

17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA	60,00
ÁCIDO FÓLICO	40,00
ÁCIDO ÚRICO	15,00
ALBUMINA	15,00
ALDOLASE	20,00
ALFA 1 FETOPROTEINA - FLUÍDOS BIOLÓGICOS	47,00
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	30,00
ALFA FETOPROTEÍNA	47,00
ALFA FETOPROTEÍNA - LÍQUOR	47,00
ALUMÍNIO	51,00
AMILASE	17,00
ANDROSTENEDIONA	45,00
APOLIPOPROTEÍNA B	47,00
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	15,00
BNP - PEPTINIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	345,00
CÁLCIO	15,00
CÁLCIO IONICO	20,00
CALCIO URINARIO	15,00
CLEARENCE CRETININA 24 HORAS	40,00
CLORETOS	25,00
CLORO	15,00
COBRE SANGUINEO TOTAL	40,00
COLESTEROL TOTAL	15,00
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	40,00
COOMBS DIRETO	20,00
COOMBS INDIRETO	20,00
COPROLOGICO FUNCIONAL	70,68
COPROCULTURA E ANTIBIOGRAMA DE FEZES	70,00
COVID 19 - PCR	345,00
COVID SOROLOGICO QUALITATIVO IGG	175,00
COVID SOROLOGICO QUALITATIVO IGM	175,00
CPK (CREATINOFOSQUINASE)	25,00
CREATINA	35,00

CREATINA QUINASE - CK	15,00
CREATINA QUINASE - MB - ATIVIDADE	15,00
CREATININA	15,00
DESIDROGENASE LACTICA - LDH	20,00
DOSAGEM DE LACTATO	25,00
ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	110,00
ELETOFORESE DE PROTEINAS	40,00
FENITOINA, DOSAGEM	45,00
FENOBARBITAL, DOSAGEM	50,00
FERRITINA	20,00
FERRO SÉRICO	15,00
FIBRINOGENIO	35,00
FILARIA SOROLOGIA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	85,00
FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	27,00
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	27,00
FOSFATOSE ALCALINA	15,00
FOSFORO	15,00
FRUTOSAMINA	30,00
GAMA-GUTAMIL-TRANSFERASE(GAMA-GT)	15,00
GLICEMIA EM JEJUM	15,00
GLICOSE PÓS PRANDIAL	15,00
GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD -	15,00
GRELINA	637,00
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	15,00
HDL COLESTEROL	20,00
HEMOGLOBINA GLICOSADA	35,00
HOMOCISTEINA, DOSAGEM	75,00
LDL COLESTEROL	23,00
LIPASE	20,00
LIPIDIOS TOTAIS	25,00
LIPIDOGRAMA	45,00
LIPOPROTEINA (A) Lp (A), DOSAGEM	85,00
LITIO	25,00

MAGNESIO	17,00
MANGANES	65,00
MERCURIO	50,00
MUCOPROTEÍNA	15,00
NA (SÓDIO)	15,00
NÍQUEL SÉRICO	75,00
OXCARBAZEPINA	179,18
PESQUISA INDICAN	35,00
POTASSIO	15,00
PROTEINAS TOTAIS	20,00
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	27,00
SEXAGEM FETAL	351,00
SÓDIO URINARIO (NAU)	17,00
TESTE DE TOLERANÇA A INSULINA-HIPOGLICEMIANTES ORAIS	65,00
TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	55,00
TGO - TRANSAMINASE OXALACETINA	17,00
TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA	17,00
TIREOGLOBULINA	55,00
TRANSFERRINA	30,00
TRIGLICERIDEOS	25,00
TROPONINA, DOSAGEM	50,00
UREIA	15,00
VITAMINA A	95,00
VITAMINA B1	205,00
VITAMINA B2	205,00
VITAMINA B3	595,00
VITAMINA B6	195,00
VITAMINA C	115,00
VITAMINA D - 1,25 HIDROXI - (DIHIDROX)	130,00
VITAMINA D 25 HIDROXI	75,00
VITAMINA E	140,00
VITAMINA K	435,00
VLDL	15,00

ZINCO	55,00
ZINCO ERITROCITÁRIO	125,00
ZINCO SÉRICO ABSORÇÃO ATÔMICA	95,00
PARASITOLÓGICO NAS FEZES	15,00
SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA	15,00
ANTICOAGULANTE CIRCULANTE – LÚPICO	85,00
COAGULOGRAMA	60,00
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	15,00
D-DIMERO	145,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (DTC)	20,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DE IVY	25,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	25,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	20,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA PH 8,4-8,6	55,00
ERITROGRAMA	25,00
FATOR RH + TIPAGEM SANGUÍNEA	25,00
HEMOGRAMA COMPLETO	25,00
PESQUISA DE PLASMÓDIO	125,00
PROVA DO LAÇO	13,00
RETRAÇÃO DO COAGULO	13,00
TEMPO DE TROMBOMPLASTINA PARCIAL ATIVA	25,00
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	25,00
VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	15,00
ACTH HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	50,00
ANTI TPO - ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	47,00
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB), DOSAGEM	67,00
ANTICORPOS ANTITIREOIDE (TIREOGLOBULINA), DOSAGEM	67,00
ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO – CEA	33,00
BETA HCG QUALITATIVO	45,00
BETA HCG QUANTITATIVO	55,00
CA 125	45,00
CA 15-3	45,00
CA 19-9	45,00

CA 72-4	50,00
CORTISOL	40,00
DEHIDROEPIANDROSTERONA	40,00
DEHIDROTESTERONA (DHT), DOSAGEM	40,00
DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) T3 TOTAL	35,00
ESTRADIOL	22,00
ESTRIOL	22,00
ESTRIOL LIVRE	22,00
ESTRONA	22,00
HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	30,00
HORMONIO FOLICULO - ESTIMULANTE (FSH)	20,00
HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	22,00
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	35,00
IMUNOGLOBULINA E IGE	25,00
INDICE DE HOMA - BETA	35,00
INDICE DE HOMA-IR	35,00
INSULINA	35,00
LEPTINA	75,00
PEPTIDEO C, DOSAGEM	75,00
PROGESTERONA	25,00
PROLACTINA	35,00
PSA - LIVRE	35,00
PSA - TOTAL	45,00
PSA TOTAL E LIVRE	85,00
PTH - PARATORMÔNIO	55,00
SHBG - GLOBULINA TRANSP DE HORMON SEXUAL	57,00
SOMATOMEDINA C (IGF1), DOSAGEM	55,00
SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	35,00
T3 LIVRE	37,00
T4 LIVRE	35,00
T3 RETENÇÃO	195,00
T3 REVERSO	95,00
T4 TOTAL	35,00

TESTE DNA MAE/FILHO	495,00
TESTE DNA MAE/FILHO/PAI	745,00
TESTE DNA PAI/FILHO	545,00
TESTOSTERONA	35,00
TESTOSTERONA BIODISPONÍVEL	80,00
TESTOSTERONA LIVRE	35,00
TESTOSTERONA TOTAL	35,00
VITAMINA B12	50,00
ANTI CCP (CYCLIC CITRULLINATED PEPTIDE)	155,00
ANTI DNA - DUPLA HELICE	90,00
ANTI MITOCRONDRIA	175,00
ANTI RNP	47,00
ANTI SM	85,00
ANTI SS A RO	245,00
ANTI-LA SSB, PESQUISA	225,00
ASLO	25,00
BETA 2 MICROGLOBULINA	51,00
CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	57,00
CARDIOLIPINA IGG ANTICORPOS IGG	57,00
CHAGAS IGG	37,00
CHAGAS IGM	37,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTI CORPOS Igg	53,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTI CORPOS IgM	75,00
CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS Igg	43,00
CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IgM	43,00
COMPLEMENTO SÉRICO C3	45,00
COMPLEMENTO SÉRICO C4	45,00
DOSAGEM DECOMPLEMENTO C3	95,00
EPSTEIN - BARR IGG	50,00
ESPTEIN-BARR IGM	50,00
FAN HEP 2	35,00
GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS	57,00
HAPTOGLOBINA	57,00

HELICOBACTER PYLORI IGG	50,00
HELICOBACTER PYLORI IGM	60,00
HEPATITE A ANTI HVA. IgG	45,00
HEPATITE A ANTI HVA. IgM	45,00
HEPATITE B - ANTI - HBC - IGG	50,00
HEPATITE B - ANTI - HBC - IGM	51,00
HEPATITE B ANTI HBS	50,00
HEPATITE B ANTI HBC TOTAL	55,00
HEPATITE B ANTI HBE	51,00
HEPATITE B ANTI HBSAG	55,00
HEPATITE B HBEAG	40,00
HEPATITE C ANTI HCV	40,00
HERPES SIMPLES 1 e 2 ANTI CORPOS IgM	65,00
HERPES SIMPLES 1e 2 ANTI CORPOS IgG	35,00
HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS	40,00
HTLV1 OU HTLV2, PESQUISA DE ANTICORPOS (CADA)	60,00
IGE ESPECIFICO ALFA LACTOALBUMINA - F76	45,00
IGE ESPECIFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA - F77	45,00
IGE ESPECIFICO PARA CORANTE AMARELO (C279)	87,00
IGE ESPECIFICO D. PTERONYSSINUS (D1)	40,00
IGE ESPECIFICO D. FARINAE (D2)	45,00
IGE ESPECIFICO AMENDOIM (F13)	45,00
IGE ESPECIFICO SOJA (F14)	40,00
IGE ESPECIFICO CASTANHA DO PARA (F18)	40,00
IGE ESPECIFICO CAMARÃO (F24)	45,00
IGE ESPECIFICO CASTANHA (F299)	40,00
IGE ESPECIFICO CORANTE VERMELHO (F340)	40,00
IGE ESPECIFICO BANANA (F92)	40,00
IGE ESPECIFICO BARATA (I6)	40,00
IGE PAINEL (FX2) - FRUTOS DO MAR	40,00
IGE PARA PELOS DE ANIMAIS	65,00
IGE PARA POEIRA DOMICILIAR	45,00
IGE RAST CASEINA	40,00

IGE RAST F2 - LEITE DE VACA	40,00
IGE RAST F27 - CARNE DE VACA	45,00
IGE RAST F79 - GLUTEN	40,00
IGE RAST FX5 - ALIMENTOS	55,00
LKM-1, ANTI	50,00
IMUNOGLOBULINA A (IGA)	33,00
MALARIA IGG	140,00
MALARIA IGM	140,00
MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETERÓFILOS	30,00
MONONUCLEOSE - SOROLOGIA	30,00
PCR ULTRASENSIVEL	35,00
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE - WAALER ROSE	17,00
PROTEINA C/ REATIVA (PCR)	35,00
PROVA LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	35,00
RUBÉOLA ANTICORPOS Igg	35,00
RUBÉOLA ANTICORPOS IgM	35,00
SIFILIS - ANTICORPOS TOTAIS	30,00
SIFILIS - FTA-ABS IGG, PESQUISA	40,00
SIFILIS - FTA-ABS IGM, PESQUISA	40,00
TOXOPLASMOSE ANTICORPOS igg	35,00
TOXOPLASMOSE ANTICORPOS igM	35,00
TOXOCARA CANNIS IGG	1.395,00
TOXOCARA CANNIS IGM	101,00
VDRL PACIENTE	30,00
ANTIBIOGRAMA	65,00
ANTICOAGULANTE LUPICO	85,00
BACTERIOSCOPIA	27,00
CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MAT BIOLÓGICOS)	45,00
CULTURA E ANTIBIOGRAMA	75,00
CULTURA PARA BAAR	35,00
CULTURAS (DIVERSAS)	85,00
CURVA GLICEMICA	55,00
FUNGOS, PESQUISA	55,00

HEMOCULTURA (AUTOMATIZADA)	145,00
HEMOCULTURA MANUAL AERÓBIOS	145,00
HEMOCULTURA PARA FUNGOS	145,00
TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	35,00
UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	33,00
EAS (URINA)	15,00
PROTEINA URINARIA 24 HORAS	25,00
MICROALBUMINURIA, DOSAGEM	40,00
MICROALBUMINURIA 24 HORAS	40,00
CROMO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	55,00
SELÊNIO, DOSAGEM	60,00
TOXICOLÓGICO - CNH	155,00
TOXICOLÓGICO - CONCURSO	155,00
HPV ALTA E BAIXO RISCO (CAPTURA HIBRINDA)	285,00
HPV (PAPILOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM	285,00
HLA B27	95,00
PESQUISA DE BAAR	30,00
CARIOTIPO COM BANDA G	595,00
BIOPSIA	295,00
Covid 19 - Teste IGG e IGM	175,00
HEMOGLOBINA S	45,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLOGICO EM MEIO LIQUIDO	65,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICA	45,00
PROVA ATIVIDADE REUMATICA	40,00
PROVA DE FUNÇÃO HEPATICA	40,00
SARSCOV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19), PESQUISA DE ANTIGENO	175,00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta: 08:00 às 12 horas / 14:00 às 18:00 horas

Sábados: 08:00 às 12:00 horas

Feriados: Dependendo do feriado horário referente ao dia normal.

OBSERVAÇÕES:

1º Todos os valores citados podem ser pagos, no cartão de débito e crédito, pix ou em espécie.

2º O desconto convencionado será aplicado no ato do pagamento no caixa.

Manaus (AM), 17 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

NILTON COSTA LINS JÚNIOR
Representante Legal do Hospital Nilton Lins



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 17/05/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON COSTA LINS JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA PINHEIRO BATISTA, Servidor**, em 18/05/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 18/05/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041329** e o código CRC **7E174D78**.